



VI SEMANA DO CONHECIMENTO

**UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:
INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS**

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Experiência

Relato de Caso

Fake News: inverdades convenientes

AUTOR PRINCIPAL: Marlon Dai Pra

ORIENTADOR: Janaína Rigo Santin

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo

INTRODUÇÃO

Diante das diferentes fontes de informação que se fazem presentes na vida cotidiana, e da constante evolução tecnológica, a qual é responsável por uma produção e distribuição de conteúdo cada vez mais acelerada, torna-se difícil a tarefa de filtrar as mensagens recebidas através dos mais distintos meios. De acordo com Manuel Castells (2010, p. 68), “O cerne da transformação que estamos vivendo na revolução atual refere-se às tecnologias da informação, processamento e comunicação”, sendo assim, a proliferação de *fake news* pode ser verificada em diferentes esferas, e vão desde uma conversa informal em aplicativos de troca de mensagens até as notícias exibidas por canais tradicionais como rádio e TV, que ocupam uma posição que até pouco tempo era, por uma grande fatia da população, tida como incontestável. É importante salientar que a questão aqui abordada não diz respeito unicamente a um fenômeno negativo que se observa frequentemente através das *fake news*, mas, acima de tudo, como tal prática fere o direito à informação, e, com isso, interfere na distorção de um imaginário coletivo, o que, por sua vez acarreta grandes problemas nos mais diversos aspectos da vida social.



VI SEMANA DO CONHECIMENTO

**UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:
INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS**

2 A 6 DE SETEMBRO/2019

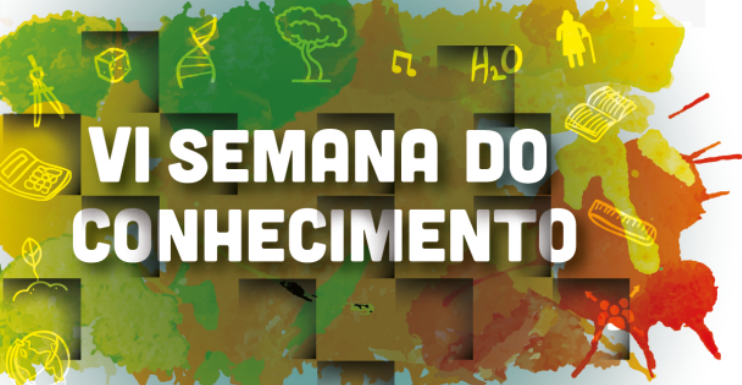


DESENVOLVIMENTO:

A partir do momento em que se toma conhecimento de um fato é fundamental checar suas fontes. A busca por diferentes canais de informação e meios de comunicação confiáveis na contramão da aceitação de conteúdo sem credibilidade é uma das formas de combater as fake news. No entanto tal prática se faz presente entre uma pequena parcela da população, a qual, sendo mais criteriosa, desconfia dos fatos expostos de forma sensacionalista e frequentemente antiética, e é justamente neste público que se deve pensar ao tratar de tal assunto, pois a sua fragilidade, em diferentes aspectos, pode representar algo positivo para quem produz notícias falsas.

Ao pensar sobre o tema deve-se levar em consideração a abrangência de determinadas pautas e o motivo pelo qual estão em circulação. De acordo com McNair (2017, p. 12, tradução nossa), “a informação - ou desinformação - sempre foi uma importante arma de guerra ideológica, e as notícias falsas podem ser vistas como uma forma particular de uma bateria de ferramentas de informação mais comumente utilizada”. O termo *fake news* tem ganhado grande notoriedade nos últimos anos e, no ano de 2018, teve um impacto bastante visível no cenário político brasileiro, onde tal prática tomou conta da campanha eleitoral de maneira bastante evidente, especialmente no conteúdo que circulava livremente através das redes sociais, onde a ausência de um controle eficiente dá aos usuários a ideia de que a internet é um espaço sem lei, onde tudo pode ser feito. No entanto é justamente este tipo de pensamento que pode legitimar tais práticas: ao não dar ao assunto a atenção necessária ele passa a ganhar força.

Deve-se levar em conta a questão da desinformação como algo que fere garantias constitucionais. A exemplo disso pode-se mencionar o sufrágio universal, conforme o art. 14 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), que versa sobre os direitos políticos assegurando o acesso e a participação dos cidadãos no processo eleitoral e nas decisões políticas do país. Neste contexto



UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO: INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



cabe ressaltar que a disseminação de informações falsas e tendenciosas está diretamente ligada a este processo, podendo representar um sério problema para o mesmo, ao passo que ao distorcer a opinião pública, os resultados das urnas serão influenciados. Como destaca McLuhan (2003, p. 37), “cada produto que molda uma sociedade acaba por transpirar em todos e por todos os seus sentidos”.

Desta forma, cabe aqui analisar a presença e os efeitos das fake news no cenário contemporâneo sob a óptica de um estudo de caso, tendo em vista os episódios recentes no cenário político nacional, trazendo questionamentos não apenas em relação ao conteúdo difundido apenas através da internet nas redes sociais, mas também como os veículos tradicionais se portam diante de tal fenômeno, levando-se em consideração a mídia como um quarto poder.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Tendo em vista a presença do tema de forma bastante evidente na vida cotidiana, deve-se levar em consideração o fato de que tal prática não se limita apenas a desinformar, mas, acima de tudo, prejudicar o público ao priva-lo do direito de ter acesso à informação confiável, e aproveitar-se do mesmo ao tentar obter, através deste tipo de prática, algo em benefício próprio, como o resultado de uma eleição.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CASTELLS, Manuel. Sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 2010.



VI SEMANA DO CONHECIMENTO

**UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:
INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS**

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



McLUHAN, Marshall. Os meios de comunicação como Extensões do Homem. São Paulo: Editora Cultrix, 2003.

McNAIR, Brian. Fake news: falsehood, fabrication and fantasy in journalism. Routledge: Londres, 2017.

NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa):
Número da aprovação. SOMENTE TRABALHOS DE PESQUISA

ANEXOS

Aqui poderá ser apresentada **somente UMA página com anexos** (figuras e/ou tabelas), se necessário.